



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua

PORTARIA Nº 044/2025

“Dispõe sobre a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 003/2025, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento no Termo de Rescisão Consensual celebrado entre esta Câmara e a empresa Recall Ledger Consultoria e contabilidade LTDA, resolve:

Art. 1º Fica formalizada a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 003/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua e a empresa Recall Ledger Consultoria e contabilidade LTDA, relativo à prestação de serviços de Assessoria Financeira e Orçamentária, conforme Termo de Rescisão datado de 09 de Abril de 2025.

Art. 2º A rescisão decorre de comum acordo entre as partes, com base na conveniência administrativa e no interesse público, sem aplicação de penalidades ou indenizações recíprocas.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 10 de abril de 2025.

Luis Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal